



RESOLUÇÃO Nº 12/2020/ITJ/IFSC

Itajaí, 26 de novembro de 2020.

Aprova a Chamada Pública para
composição do NAE do Campus
Itajaí do IFSC

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a Reunião do Colegiado do Câmpus Itajaí do IFSC, de 26 de fevereiro de 2020;

Considerando o Regulamento do NAE aprovado pela Resolução 11/2020/CCITJ/IFSC

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Chamada Pública para composição do NAE, conforme anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO POZAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 CÂMPUS ITAJAÍ

**Chamada Pública de abertura de vagas para composição do
Núcleo de Acessibilidade Educacional - NAE**

EXECUÇÃO: DE 02 A 22 DEZEMBRO DE 2020.

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João
Francisco, nº 3899, Ressacada
88301-360 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
<https://www.ifsc.edu.br/campus-itajai>



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC – 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Chamada Pública Nº 0X/2020
CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luís Fernando Pozas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição integral do NAE (Núcleo de Acessibilidade Educacional) do Câmpus Itajaí, de acordo com as disposições desta Chamada Pública.

1. Do cronograma e do mandato:

| Atividade | Data/Horário |
|------------------------------------------|---------------------------------|
| Publicação da Chamada Pública | 01/12/2020 |
| Inscrição de Candidatos | 02/12 a 16/12/2020 até as 23:59 |
| Divulgação das inscrições dos candidatos | 17/12/2020 até as 18h |
| Recurso referente às inscrições | 18/12/2020 até as 23h59 |
| Homologação dos Inscritos | 22/12/2020 até as 18h. |

2. Das vagas:

2.1 A composição do NAE será multidisciplinar e terá a seguinte composição mínima:

- I – Dois servidores docentes de cada curso do Câmpus;
- II – Quatro servidores Técnicos Administrativos lotados no DEPE sendo : Dois membros da Coordenadoria Pedagógica e os outros Dois membros representantes dos demais setores do DEPE (Biblioteca, Secretária ou Registro Acadêmico);
- IV - Dois servidores Técnicos Administrativos lotados no DAM;
- V – Dois discentes do Câmpus Itajaí;
- VI - Professor(a) de educação especial, quando houver;
- VII – Professores de apoio especializado, quando houver;
- VIII – Tradutor e Intérprete de Libras, quando houver;
- IX – Um membro representante da sociedade civil com atuação em educação especial;
- X – Um pai/responsável de discentes do Câmpus;

Não haverá limite máximo de servidores para composição do NAE.

3. Da finalidade e dos objetivos do NAE:

CÂMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João
Francisco, nº 3899, Ressacada
88301-360 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
<https://www.ifsc.edu.br/campus-itajai>



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC – 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

3.1 O NAE tem como finalidade:

- I –promover a cultura da educação para a convivência, aceitação e o respeito;
- II –fomentar práticas democráticas de inclusão como diretrizes de atuação do Campus;
- III – contemplar e implementar as Políticas Nacionais de Educação Inclusiva;
- IV –integrar os diversos segmentos que compõem a comunidade acadêmica na construção da ação educativa de inclusão na instituição;
- V –fomentar e participar de capacitações relacionadas à inclusão de pessoas da Educação Especial;
- VI –incentivar; mediar e facilitar os processos educacionais e profissionalizante da Educação Especial na instituição;

3.2 São objetivos do NAE:

- I –contribuir para a promoção da acessibilidade atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e procedimental;
- II –promover junto à comunidade acadêmica a disseminação da cultura da inclusão no âmbito do IFSC e na sua relação com a comunidade externa;
- III –articular os diversos setores da instituição nas atividades relativas à inclusão para a implementação de políticas de acesso, permanência e conclusão com êxito dos discentes da Educação Especial;
- IV –realizar o acolhimento e acompanhamento dos alunos da Educação Especial considerando suas necessidades e especificidades;
- V – realizar o acolhimento de alunos com especificidades que não se enquadram na Educação Especial em articulação com a Coordenadoria Pedagógica e Coordenadores de Cursos;
- VI –incentivar; participar e colaborar no desenvolvimento de parcerias com instituições que atuem com interesse na educação/atuação/inclusão profissional para pessoas da Educação Especial;
- VII – promover a divulgação de informações e resultados de estudos sobre a temática, no âmbito interno e externo dos Campus, articulando ações de inclusão em consonância com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- VIII –realizar no âmbito do Campus o atendimento educacional especializado, pela professora de educação especial, conforme Capítulo VI do Regulamento do NAE.

4. Do mandato:

O mandato dos membros será de até dois anos, com possibilidade de recondução por igual período.

5. Da carga horária:

CAMPUS ITAJAI

Rua Vereador Abrahão João
Francisco, nº 3899, Ressacada
88301-360 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
<https://www.ifsc.edu.br/campus-itajai>



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC – 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Aos membros efetivos serão garantidas duas (2) horas semanais de suas atribuições para a participação, organização e desenvolvimento das atividades do núcleo.

6. Das inscrições:

As inscrições serão obrigatoriamente realizadas por formulário eletrônico a ser disponibilizado pela assessoria da direção-geral por e-mail e no site do câmpus Itajaí no período que consta no cronograma desta Chamada Pública.

7. Das disposições gerais:

7.1. Os atos praticados em desacordo com a presente Chamada Pública e que importarem em violação de direitos assegurados aos inscritos serão passíveis de recurso, dirigido à direção-geral do Câmpus;

7.2. O recurso de que trata no cronograma desta Chamada Pública deve ser interposto por e-mail (assessoria.itj@ifsc.edu.br), formalmente, na assessoria da direção-geral, pelo candidato em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da ocorrência do ato impugnado;

7.3. Caso não houver inscritos para compor o NAE, será facultada à direção-geral, designar ao segmento que atenda aos requisitos do artigo 5º da Resolução nº 38/2019/CS;

7.4 Os casos omissos serão apreciados pela direção-geral do câmpus Itajaí.

Luís Fernando Pozas.
Diretor Geral do Câmpus Itajaí
Instituto Federal de Santa Catarina

Itajaí, 01 de dezembro 2020.

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João
Francisco, nº 3899, Ressacada
88301-360 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
<https://www.ifsc.edu.br/campus-itajai>



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC – 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br